



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (20/06/2007), nesta Cidade e Comarca de Caçu, Estado de Goiás, no Edifício do Fórum local, em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, expedido pelo MMº Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos de número 2.156/06, em trâmite no Cartório do 2º Cível local, da AÇÃO DE EXECUÇÃO, movida por BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -BNDES, em desfavor de VIEIRA E GIROTTO LTDA.; JOSÉ DIVINO GIROTTO; ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA; OSVALDO JOSÉ VIEIRA. Eu, Oficial de Justiça, diligenciei no Cartório de Registro de Imóveis local; e na Av. José Manoel de Castro, nº 143, Centro, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI, o seguinte bem a seguir descrito:

01 (UM) – PRÉDIO PARA ARMAZEM, situado nesta Cidade, à Av. José Manoel de Castro, n° 143, Centro, em alvenaria coberto de telhas francesas, piso cimentado com 03 (três) Portas de aço, e outras benfeitorias, inclusive seu terreno, o lote de letra "J" (jota), da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Municipal, com área de 777, 81 m² (setecentos e setenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), com as divisas, limites e confrontações, constantes na MATRÍCULA nº 3.194, às fls. 185, Livro 2-S. Ainda dentro deste lote foi edificada a construção de uma Loja em alvenaria com a frente para a Rua Paula e Silva, medindo 12m (doze metros) de frente, por 21,2m (vinte e um metros e vinte centímetros) de fundo, contendo: 02 Escritórios, Depósito para vacina e ferragens, Depósito para medicamentos, área para Arquivo, área para o Caixa, 03 Banheiros, área para Café e Água, 3 Balcões, sendo um em ele, tendo forro de PVC, piso revestido de Cerâmica, paredes pintadas com tinta latex, contendo: 09 Portas venezianas, 04 Portas de aço, 05 Janelas venezianas. Que Avalio em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil Reais).

Feita a presente PENHORA, para garantir a dívida de R\$ 160.465,50 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco Reais, e cinquenta centavos), mais cominações legais, deixei o referido bem, depositado com a mesma executada, neste ato representada pelo proprietário JOSÉ DIVINO GIROTTO, que comprometeu-se a não abrir mão do mesmo, sem ordem expressa do MMº Juiz do feito, e sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai por mim, Oficial de Justiça devidamente assinado, bem como, pelo Fiel Depositário.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIROZ Oficial de Justica

JOSE DIVINO GIROTTO Fiel Depositário

1